Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

L E I M U N I C I P A L Nº 685/89

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Organica do Município, FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do dia 1º de junho de 1969, um aumento geral a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de junho de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MÜLLER PAUL
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - **QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Valor Básico ..... NCz$ 146,35

B - **QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO**

	A	B	C	D
1	205,99	209,92	220,57	231,47
2	368,41	386,78	406,08	426,26

C - **QUADRO PERMANENTE DE CARGOS**

	0	1	2	3
1	205,99	209,92	220,57	231,47
2	368,41	386,78	406,08	426,26
3	432,68	454,35	477,03	501,56
4	525,82	552,04	579,81	608,67
5	639,07	671,07	668,69	740,88

D - **CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CC1	194,80	FG1	97,40
CC2	278,03	FG2	139,01
CC3	444,54	FG3	222,27
CC4	666,90	FG4	333,45
CC5	776,34	FG5	388,17

E - **QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS**

Referência Salarial

1	133,54
2	148,97
3	153,25
4	171,66
5	185,46
6	205,99
7	245,90
8	325,06
9	341,09
10	423,85
11	472,24

Agudo, 20 de junho de 1989.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MÜLLER PAUL
Seq. da Administração.

DR. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.